



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

LEI Nº 1.315, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo Aditivo ao Termo de Fomento firmado com a Sociedade Esportiva Cultural de Herveiras, através da Lei Municipal nº 1.245, de 18 de junho de 2019, repassar recursos financeiros no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2019, firmado com a **Sociedade Esportiva Cultural de Herveiras**, estabelecida na Rua Emílio Schenkel, s/nº, Centro, no município de Herveiras, inscrita no CNPJ sob nº 93.303.501/0001-28, a ser representado no ato pelo seu Presidente, Sr. Jânio de Melo, residente e domiciliado na Rua 10 de Outubro, nº 210, Centro, município de Herveiras, inscrito sob CPF nº 625.853.710-34.

Art. 2º - O Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2019 a ser firmado com a Sociedade Esportiva Cultural de Herveiras, totalizará o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser repassado nos termos da MINUTA que acompanha e fica fazendo parte da presente Lei.

Parágrafo único - A transferência financeira se dará de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, o qual integra a presente Lei, e o valor repassado ser aplicado integralmente no objeto nele descrito.

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do valor repassado através do Aditivo, na mesma data e termos da prestação de contas final do Termo de Fomento nº 001/2019, acompanhada da documentação constante no Anexo V, do Decreto Municipal nº 2.603, de 19 de junho de 2018.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste projeto correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

07-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA
03-GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
12 812 0013 1.113 – TRANSF PROGRAMA ESPORTE FORMANDO

PARA VIDA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2021.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Sandro Luis da Silveira
Secretário Municipal da Administração e Turismo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

LEI Nº 1.315, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Minuta

Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2019

O **Município de Herveiras/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.873/0001-00, situado a Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras, CEP 96888-0000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nazario Rubi Kuentzer, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 1017288406, inscrito no CPF sob o nº 320.380.380-15, residente e domiciliado no Município de Herveiras, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **Organização da Sociedade Civil** _____, situada a Av./Rua _____, nº _____, Bairro _____ CEP _____-_____, _____(Estado, Cidade), neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. _____, brasileiro, (casado/solteiro), portador do RG nº _____(Órgão Expedidor), inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Av./Rua _____, nº _____, Município de _____, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 0001/2019, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

1.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

1.2. O repasse de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correrá as despesas à conta da dotação orçamentária 07-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA, 03-GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO, 12 812 0013 1.113 – TRANSF PROGRAMA ESPORTE FORMANDO PARA VIDA, e da Nota de Empenho nº _____, de./ ./.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2019 o Plano de Trabalho anexo.

2.2. Permanecem inalteradas as cláusulas, condições e obrigações primordiais, estabelecidas no Termo de Fomento nº 001/2019.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2019, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Herveiras/RS, ____ de _____ de 2021.

Prefeito Municipal

Representante da Entidade

Gestor da Parceria pela Entidade

Gestor da Parceria pelo Município

Secretário Municipal responsável pela parceria

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

1. _____ – Presidente
2. _____
3. _____